



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro - CEP 65.560-000
Inscrição no CNPJ 06.988.976/0001-09
Telefone (0xx) 98 483-1186
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 346 de 22 de dezembro de 2006

Altera os Incisos I, II e III da Lei nº 319, de 21 de dezembro de 2004, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2005 a 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais fixados Lei Municipal nº 319/04 de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com os valores constantes dos Incisos I, II e III, tendo em vista o percentual de reajuste que sofreu o salário mínimo nacional nos anos de 2005 e 2006.

I – Prefeito.....	R\$8.000,00
II – Vice Prefeito.....	R\$3.500,00
III – Secretários Municipais.....	R\$1.200,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contem. O chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA), em 22 de dezembro de 2006.


OSVALDO BATISTA VIETRA-FILHO
Prefeito Municipal